

## **SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À LUZ DO NOVO REGULAMENTO DA LEI DE MINAS**

Informam-se aos titulares de concessões mineiras que no contexto do novo Regulamento da Lei de Minas (aprovado pelo Decreto nº 31/2015, de 31 de Dezembro), o Cadastro Mineiro, agora sobre a tutela do Instituto Nacional de Minas (INAMI), confirmou a entrada em vigor dos novos procedimentos a serem observados para a submissão de relatórios periódicos no âmbito da actividade mineira, que passam a ser os seguintes: Os relatórios devem ser submetidos na língua portuguesa, em formato físico e electrónico (Artigo 56.1 do Regulamento):

- Os relatórios devem ser submetidos na língua portuguesa, em formato físico e electrónico;
- Os relatórios devem ser submetidos em quadruplicado, sendo três exemplares submetidos ao INAMI, e um exemplar submetido à Direcção Provincial respectiva, i.e., na província onde a actividade mineira é exercida;
- Os relatórios mensais devem ser submetidos até ao dia 5 de cada mês;
- Os relatórios trimestrais devem ser submetidos no prazo de 15 dias após o termo de cada trimestre;
- Os relatórios anuais devem ser agora submetidos até ao dia 28 de Fevereiro de cada ano, contrariamente ao previsto no antigo Regulamento que previa que os relatórios anuais deveriam ser submetidos até ao dia 31 de Janeiro de cada ano (este prazo é aplicável também às licenças de prospecção e pesquisa).

Note-se que é fundamental que os relatórios acima referidos sejam submetidos na forma e formato exigidos, sob pena de serem rejeitados pelo Cadastro Mineiro.

## **SUBMISSION OF STATUTORY REPORTS PURSUANT THE NEW MINING LAW REGULATIONS**

We hereby inform the mining concessions that, in the context of the new Mining Law Regulations (approved by Decree No. 31/2015 of 31 December), the Mining Cadastre now overseen by the National Mining Institute (INAMI) is now enforcing the new procedures for submission of statutory reports to be complied with forthwith, which are as the following:

- The reports must be written in Portuguese language, and submitted in hard (physical) and soft (electronic) copies format;
- The reports must be submitted in quadruplicate, of which three copies shall be submitted at INAMI, and one copy to the respective Provincial Directorate, i.e., on the province where the mining activity is undertaken;
- The monthly reports must be submitted up to the 5th of each month;
- The quarterly reports must be submitted within 15 days after the term of each quarter;
- The annual reports must now be submitted up to 28 February of each year, contrary to the previous Mining Regulations, which provided that the annual reports were to be submitted by 31 January of each year (this timeline is also applicable to the holders of exploration licenses).

Note that it is paramount that the above reports are submitted in the form and format required, failure which the titleholder will be subject to a penalty, including the reports being rejected by the Mining Cadastre.

Para mais informações contacte por favor: Leopoldo Orlando de Amaral: [lamaral@salcaldeira.com](mailto:lamaral@salcaldeira.com), Amrin Mamad: [amamad@salcaldeira.com](mailto:amamad@salcaldeira.com), Isabel Jamaica: [ijamaca@salcaldeira.com](mailto:ijamaca@salcaldeira.com), José Gerónimo Tovela: [jtovela@salcaldeira.com](mailto:jtovela@salcaldeira.com), Kaina Mamudo Mussagy: [kmussagy@salcaldeira.com](mailto:kmussagy@salcaldeira.com)

A SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. É MEMBRO DA DLA PIPER AFRICA GROUP, UMA ALIANÇA ENTRE FIRMAS DE ADVOCACIA LÍDERES INDEPENDENTES QUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM A DLA PIPER EM TODA A ÁFRICA.

SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. IS A MEMBER OF DLA PIPER AFRICA GROUP, AN ALLIANCE OF LEADING INDEPENDENT LAW FIRMS WORKING TOGETHER IN ASSOCIATION WITH DLA PIPER ACROSS AFRICA.

Av. JULIUS NYERERE, Nº 3412 - CAIXA POSTAL. 2830 - MAPUTO - TEL: + 258 21 24 14 00 - FAX: + 258 21 49 47 10 - EMAIL: ADMIN@SALCALDEIRA.COM - WWW.SALCALDEIRA.COM